

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA
XI JORNADA DE ENFERMAGEM DA BAHIANA

CAPÍTULO I

Da Inscrição

Art. 1º - A XI Jornada de Enfermagem da Bahiana acontecerá nos dias 21 e 22 de maio de 2019. Destinada a docentes e discentes da BAHIANA e de outras instituições de ensino superior, a jornada ocorrerá na Unidade Acadêmica Cabula.

Art. 2º- As submissões de trabalhos serão realizadas no período de 23/04 a 03/05, através do endereço eletrônico jornadadeenfermagem@bahiana.edu.br (e-mail).

Art. 3º - Para efetuar a submissão, o PRIMEIRO AUTOR deverá enviar, a partir do seu e-mail (se for da Bahiana, utilizar e-mail institucional), os seguintes documentos:

- (1) Os formulários para inscrição de trabalhos, em dois arquivos no tipo Microsoft Word®, (em anexo), devidamente preenchidos;
- (2) Comprovante de inscrição de todos os autores citados no trabalho. A confirmação da inscrição e a comunicação de aceite do trabalho serão enviadas para o remetente (e-mail do primeiro autor), informado na inscrição.

Parágrafo 1º: Não há limite de resumos de um mesmo autor. Entretanto, tal autor só poderá apresentar o máximo de 02 trabalhos, independentemente do eixo.

Parágrafo 2º: Cada trabalho deverá ser inscrito individualmente, através do e-mail, com a documentação exigida anexada. Não serão aceitos e-mails contendo mais do que um trabalho, com documentação incompleta ou trabalhos enviados por outro meio não explicitado neste edital, tais como fax, correio ou carta.

Parágrafo 3º : Não serão aceitos e-mails solicitando retificação dos dados relativos aos trabalhos (título, autor, orientador). As correções necessárias deverão ser indicadas à banca examinadora, no dia da apresentação, que realizará a solicitação de retificação da informação na ficha de avaliação.

Art. 4º - Os trabalhos da XI Jornada de Enfermagem da Bahiana podem ser de PESQUISA, RELATO DE CASO ou de EXTENSÃO, apresentados, exclusivamente, na forma oral. Não serão aceitos projetos de pesquisa.

Parágrafo Único: Os trabalhos de discentes serão aceitos mediante a orientação de um docente de instituição de ensino superior.

Art. 5º - Os trabalhos deverão estar enquadrados em um dos seguintes eixos:

- (1) Educação em Saúde;
- (2) Inovação Tecnológica em Saúde;
- (3) Cuidado de alta complexidade;
- (4) Enfermagem nas etapas do desenvolvimento humano;
- (5) Enfermagem na Atenção Básica.

Art. 6º - Regras gerais para formatação dos RESUMOS:

- a) Título – Em letras maiúsculas (caixa alta), fonte Arial tamanho 12, centralizado e em negrito, sem abreviaturas e com, no máximo, 90 caracteres.
- b) Conteúdo – Texto estruturado por extenso, contendo: introdução, objetivo(s), metodologia, resultados e considerações finais ou conclusão. Deverá ter de 250 a 300 palavras, espaçamento entre linhas simples, letra tamanho 12, fonte Arial. Não é permitido identificar a instituição ou autores no corpo do resumo. O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular.
- c) Descritores – Três a cinco descritores obtidos do DECS ou MeSH, disponível em <http://decs.bvs.br/> e <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>. Os descritores devem estar em letra minúscula e separados por ponto(.).

Parágrafo único: Os trabalhos que envolvam pesquisas com seres humanos devem apresentar o número do CAAE da aprovação no CEP, caso contrário, serão desclassificados.

CAPÍTULO II

Da seleção

Art. 1º - Os trabalhos submetidos serão avaliados pela comissão científica, que encaminhará o parecer com duas possibilidades: aprovado para apresentação ou não aprovado para apresentação. Serão considerados aprovados somente aqueles que estiverem de acordo com as normas e que tenham boa qualidade científica. A data prevista para a divulgação dos resultados é 10 de maio de 2019.

Parágrafo 1º: Serão considerados como critérios para avaliação a relevância do estudo, a adequação ao eixo temático, a coerência teórica e metodológica, o encadeamento lógico entre as partes do resumo e a escrita científica de maneira clara, coerente e concisa.

Parágrafo 2º: Serão considerados aprovados os trabalhos avaliados com nota superior a sete. A ordem de submissão será considerada como critério de desempate.

CAPÍTULO III

Das Normas de Apresentação

Art. 1º - Os trabalhos aprovados serão apresentados, EXCLUSIVAMENTE, na modalidade APRESENTAÇÃO ORAL.

Art. 2º - Regras gerais da apresentação oral:

- a) a apresentação deverá ser elaborada utilizando o programa Microsoft PowerPoint®, para projeção multimídia. Cabe ao(s) autor(s) a responsabilidade pela confecção do material audiovisual necessário à apresentação;
- b) O tempo para a apresentação será de, no máximo, 10 minutos. A comissão avaliadora terá 5 minutos para o debate, totalizando 15 minutos.
- c) A banca examinadora será composta por dois avaliadores.
- d) Na sala de apresentação oral, estarão instalados os equipamentos necessários para realizar a apresentação. É necessário que o responsável pela apresentação compareça ao local determinado com 60 minutos de antecedência, para testar o seu material no mídia desk.

Parágrafo único - Os trabalhos aceitos deverão, necessariamente, cumprir os requisitos para redação e apresentação, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO IV

Considerações Gerais

Art. 1º - Todos os autores dos trabalhos apresentados receberão certificados emitidos de acordo com os dados enviados na inscrição, conferidos na apresentação e enviados para o e-mail institucional de quem realizou a inscrição.

Paragrafo Único: A apresentação do trabalho será validada mediante lista de presença, que deverá ser assinada no momento da apresentação.

Art. 2º - Os autores são responsáveis pelo conteúdo dos trabalhos e por eventuais desrespeitos aos direitos autorais de terceiros.

Art. 3º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão científica e pela comissão organizadora da XI Jornada de Enfermagem da Bahiana.

CRONOGRAMA	
Submissão de trabalhos	De 23 de abril a 08 de maio de 2019
Divulgação dos resultados	13 de maio de 2019
Apresentação dos trabalhos aprovados	21 de maio de 2019